



**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023- DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

**PARA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, A TÍTULO PRECÁRIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DOS PATOS – MG.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de março, 111, centro, CEP 39.360.000, representado por seu Prefeito **Hércules Vandy Durães da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no vigente Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, torna público a abertura do processo seletivo Simplificado de contratação temporária de excepcional de interesse público de **01 (um) CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS - HAB. D, 01 (um) EDUCADOR FÍSICO/ PROFESSOR de EDUCAÇÃO FÍSICA e 01 (um) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter de urgência para preencherem, de forma precária, de acordo com as especificações abaixo, estabelecidas neste instrumento:

**1. DAS INSCRIÇÕES E OBJETO DESTE PROCESSO**

1.1. As inscrições serão realizadas no **Departamento de Recursos Humanos**, da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, localizado na Praça 31 de Março, nº 111- centro, Lagoa dos Patos, CEP: 39.360-000.

1.2. As datas aplicáveis ao presente processo seletivo seguirão ao seguinte calendário:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
Inscrição, com recebimento de documentação Curricular	De 14/08/2023 ao dia 16/08/2023 de 08h às 11h e de 13h às 16h
Divulgação dos candidatos aptos a fase de entrevista	18/08/2023
Entrevistas	22/08/2023 em horário a definir
Resultado Preliminar	23/08/2023
Fase de Recursos	24/08/2023
Resultado Final	28/08/2023

Os prazos poderão ser alterados a partir desta fase, a critério da comissão, por necessidade e observando a quantidade de inscritos.  
Não haverá prorrogação de prazos por outros motivos e não serão recebidos documentos após as datas determinadas, que são preclusivas.

1.3. O presente processo tem por objeto o preenchimento de cargo/função relacionadas a vacâncias provisórias, de funções e/ou cargos, cujo *preenchimento será de natureza precária, exclusivamente para preenchimento de SUBSTITUIÇÕES pontuais, exonerações, inexistência de concursado para os cargos, conforme relação apresentada pela secretaria de transporte e educação.*, permitindo-se a adoção de processo de seleção simplificado.

1.4. Não poderão participar deste processo seletivo aqueles que são proibidos de participar de concurso público.

**2. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

2.1. Requisitos e pressupostos para concorrer aos cargos constam do **anexo I** deste edital.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, em envelope lacrado pelo próprio candidato, identificado com nome e cargo conforme **anexo III** em sua parte externa, conforme relação abaixo, sob pena de desclassificação, caso falte algum dos documentos, quando de sua abertura:

3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme **anexo IV**.

3.1.2. Documentos, consistentes em cópia:



**3.1.2.1 – Obrigatórios:**

- a) Carteira de identidade;
- b) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- c) Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração fornecida pelo órgão escolar); **Se exigido para cargo.**
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço atualizado (emitido em no máximo, há 30 dias da data de apresentação).
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, podendo ser solicitada a realização de exame admissional por junta médica do município, se solicitado pela Prefeitura Município de Lagoa dos Patos, MG,
- g) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.,
- h) Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” - **Se exigido para cargo.**

**3.1.2.2 – Facultativos (análise curricular – apenas para os cargos que prever pontuação):**

- a) Certificado de Pós-graduação ou documento correspondente (para candidatos a cargos que exijam este tipo de habilitação); e,
- b) Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu conforme anexo II, que poderá ser por cópias de CTPS, certificados, contrato de trabalho em caso de empregador particular (com firma reconhecida do empregador e constando telefone e endereço de contato) e certidão, quando o empregador for órgão público de qualquer nível ou natureza (se exigido para o cargo).

3.2. Não será aceita a inscrição condicional.

3.3. A inscrição poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório ou lançada, previamente, diante de servidor público municipal que ateste a titularidade;

3.4. Os documentos apresentados em cópia, para serem analisados, deverão, ser autenticados por cartório ou por *servidor público do departamento de recursos humanos* do Município de Lagoa dos Patos.

3.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos obrigatórios que sejam exigidos para habilitação ao cargo, constatado no ato de abertura do envelope, **implicará em automática desclassificação do candidato, que será eliminado das fases seguintes deste processo seletivo**, (por isso, recomenda-se, analisar o conjunto de documentos que forem entregues no ato da inscrição, já que o envelope deverá ser entregue lacrado).

**4. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO**

4.1. O presente edital será afixado no local das inscrições, publicado no site da prefeitura e disponibilizado, para manuseio físico, na Diretoria de Recursos Humanos do Município e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.

4.2. A seleção terá validade de dois anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, aplicando-se, neste caso, as regras de prorrogação de concurso público, podendo, os classificados além do número de vagas aqui colocadas em seleção, serem aproveitados caso se verifique, no curso de vigência, vacâncias pontuais, de natureza precária, dentro do quadro de servidores efetivos do município, para os mesmos cargos.

4.3. O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pelo Município, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.

4.4. O aprovado obedecerá à escala de trabalho estabelecida pelo Município, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, estando a jornada de trabalho especificada neste instrumento, sendo que o horário de prestação de serviços será definido pela Secretaria a que o cargo do candidato estiver vinculado, aplicando-se, ainda, no que couber, sobre a questão, o que está disciplinado no Estatuto do Servidor (LC 721, de 07.03.20215), e Plano de Cargos e Vencimentos (lei municipal no. 720, de 13.03.2015).

4.5. A classificação final neste processo não implicará em convocação e contratação do candidato aprovado, o que dependerá da permanência da necessidade do Município no preenchimento do cargo, ou



seja, que o cargo para qual for aprovado o candidato permanecer com vacância precária por qualquer motivo.

4.6. Os aprovados, se convocados, serão contratados mediante contrato administrativo precário, em excepcional interesse público, nos moldes previstos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigos 271 a 278, da Lei Municipal no. 721, 08.03.2015 (Estatuto dos Servidores), de sempre vinculado a vigência deste processo seletivo, de forma a garantir a execução dos serviços essenciais do Município, decorrentes de vacâncias provisórias para os cargos postos em seleção, para os quais não existem servidores disponíveis e qualificados no quadro de servidores efetivos do Município para substituição.

4.7. O eventual retorno dos servidores que serão substituídos ou realização de concurso público para aqueles que não foi, ensejará a extinção definitiva dos contratos vinculados a este processo seletivo, desde que avisados previamente com antecedência de 30 dias, resguardando-lhe todos os direitos previstos no Estatuto e Plano de Cargos do Município.

## 5. PROCEDIMENTO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

Pontuação	Variáveis de avaliação	Pontuação máxima
Documentação	Graduação escolar nível em relação ao cargo pretendido. CNH categoria “D”, em relação ao cargo pretendido.	Específica para cada cargo (anexo II)
Entrevista	Vide item 5.1.2.4	
Pontuação máxima		100 pontos
Pontuação mínima para classificação		50 pontos

5.1.2. Da fase de Entrevista:

5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu e ocorrerá em data já inserida no corpo deste edital.

5.1.2.3. A quantidade de pontos é variável para cada cargo, de acordo com o **anexo II** deste edital.

5.1.2.4. Serão avaliados, mediante aplicação de questionário, em forma de entrevista, pela comissão, para avaliação, com pontuação, os pontos que constam da tabela abaixo:

5.1.2.5.

PONTOS NA SEREM AVALIADOS EM ENTREVISTA			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias.	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão
25% dos pontos	25% dos pontos	25% dos pontos	25% dos pontos

5.1.2.4.1 – As entrevistas consistirão em análise subjetiva e individual do candidato, sem comparação ou identificação com qualquer outro concorrente, mediante aplicação de indagações, diálogo direto, análise de situação teórica, posta para deliberação pelo candidato, que versarão, exclusivamente, sobre todos ou um dos seguintes assuntos, que será definido pelo entrevistador:

**1) rotina profissional do candidato;**

**2) formação profissional do candidato;**

**3) assunto relacionado com as atribuições do cargo que o candidato concorre, que consta do plano de cargos e salários do município;**

5.1.2.5. A entrevista constitui, no processo seletivo, etapa final de pontuação e classificação, cujos pontos serão somados aos obtidos na fase de documentação/titulação, sendo que o candidato será eliminado caso não alcance, na soma das duas fases, o mínimo de pontuação exigida.

5.1.2.6. Para fins de aferição e pontuação na fase de documentação/titulação por “Experiência Profissional



em relação ao cargo pretendido” (exclusivamente para os cargos que exigir sua apresentação), a não apresentação dos documentos obrigatórios, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A relação dos aprovados será divulgada oficialmente e exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura de Lagoa dos Patos, sendo: <http://lagoadospatos.mg.gov.br/> em aba própria de PROCESSO SELETIVO, inclusive, do resultado final, já constará a lista de classificação, por ordem de pontuação, com a indicação dos que deverão comparecer para assinatura de contrato.

6.2. Os convocados, para serem contratados, deverão comparecer, da publicação, no prazo estabelecido pelo Município, munidos de todos os documentos pessoais, 2 fotos 3 x 4 e demais documentos necessários para exercício do cargo (se exigidos em lei).

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, os seguintes critérios:

- 7.1. maior pontuação obtida na fase de entrevistas; e,
- 7.2. candidato de maior idade.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento, que deverá ser dirigido à comissão responsável pela divulgação do resultado final, o que se dará após a divulgação final do processo seletivo (resultado final das fases de documentação/titulação e entrevistas), que se dará de forma conjunta;

8.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo, no prazo de 24 horas após a divulgação, sob pena de preclusão.

8.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

8.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão convocados oficialmente, sendo que o exercício do cargo, em caráter precário, se dará somente após homologação do resultado final pelo prefeito.

8.5. O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo, podendo, neste caso, o Município convocar os candidatos remanescentes do mesmo cargo, pela ordem de classificação.

8.6. O ingresso no cargo dar-se-á no nível estabelecido no Plano de Cargos e Salários, observada a respectiva carga horária e função, sendo que o exercício do cargo gerará para o contratado, nos termos da lei, além do vencimento, todos aqueles previstos na Constituição Federal.

8.7. Será firmado entre o Município e o candidato classificado e convocado, instrumento de contrato precário, cuja vigência inicial será de 6 (seis) meses, que poderá ser prorrogado, observado o prazo de vigência deste processo.

## **9. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O Processo seletivo será coordenado por comissão designada pelo prefeito por decreto municipal que integra este edital como avulso, a quem competirá análise dos documentos da fase curricular e das entrevistas, sendo que as entrevistas poderão ser delegadas a outros profissionais do Município, a critério da referida comissão.

9.2. Todos candidatos serão submetidos a fase de entrevistas, sendo que desclassificação na fase curricular implicará em atribuição de nota “zero” na referida fase, quando da formatação e distribuição final dos pontos, devendo constar do relatório final o motivo da desclassificação.

9.3. Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados ao Prefeito, para a devida homologação.

9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.



## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Procuradoria Jurídica e/ou Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município.

10.2. Os atos decorrentes deste processo serão publicados, exclusivamente, no site da prefeitura de Lagoa dos Patos, sendo que os prazos serão contados em dias corridos, sendo: <http://www.lagoadospatos.mg.gov.br>, não havendo intimação pessoal dos atos que forem praticados.

10.3. Os requerimentos, questionamentos, recursos e outros atos relacionados ao processo seletivo, a serem praticados pelos candidatos ou qualquer interessado, para eficácia e conhecimento, deverão ser protocolados diretamente no departamento de Recursos Humanos do Município, no horário de expediente, mediante protocolo.

10.4. Situações não previstas neste edital, que exijam pronunciamento da Comissão ou da Procuradoria, se dará com base no Plano de Cargos e Vencimentos, Estatuto dos Servidores Municipais, no que for compatível com a prestação de serviços de natureza precária e de excepcional interesse público.

10.5. As contratações previstas neste processo seletivo estão previstas e, portanto, permitidas pelos artigos 8º., inciso IV, da LC 173, de 27.05.2020, constituindo em contratação precária excepcional.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste edital e atos dele decorrentes.

Lagoa dos Patos, MG, 10 de agosto de 2023.

**Hércules Vandy Durães da Fonseca**  
**Prefeito de Lagoa dos Patos**

Conferido:

\_\_\_\_\_  
Diretoria de Recursos Humanos

**Anexo I – Cargos em seleção, com requisitos e pressupostos para classificação;**

**Anexo II – Pontuação de documentos/título e entrevistas por cargo**

**Anexo III – Modelo de identificação do envelope de inscrição e documentos;**

**Anexo IV - Ficha de inscrição;**

**Anexo V – Protocolo de Inscrição e anuência com os termos do edital.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Rua Dom Pedro II, SN – CENTRO – LAGOA DOS PATOS, MG

CEP 39360-000



## ANEXO I

### DADOS DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS E RAZÃO DO RECRUTAMENTO

Cargo	Quant.	Vencimento (R\$)	Carga horária	Secretaria e local de trabalho	Atribuições	Motivo do recrutamento
<b>Condutor Veículos Pesados – Hab . D</b>	01	R\$ 1.520,13	40 horas semanais	Secretaria de Transportes do Município de Lagoa dos Patos-MG	I-Conduzir Veículos automotores pesados obedecendo e observando as regras de segurança de trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender as necessidades do setor a que estiver subordinado, zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, manejar equipamentos em caminhões em obras, coleta de resíduos controlando a aplicação do material e pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade, providenciar manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas do setor de transporte ou outro órgão substituto, conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados, manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito, recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida, conduzir veículos de utilitários de transporte escolar ambulância, mediante ordem de serviço e de acordo com as normas do setor e do trânsito, apresentar relatórios de viagens, controlar quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função, desempenhar outras atribuições que, por suas características, e incluam na sua esfera de competência, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e prevista em regulamento	Em razão de Exoneração de concursado no cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Rua Dom Pedro II, SN – CENTRO – LAGOA DOS PATOS, RJ

CEP 39360-000



<b>Educador Físico - Professor de Educação Física.</b>	01	R\$ 2.444,92	25 horas semanais	Secretaria de Educação do Município de Lagoa dos Patos	Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos, participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e seleciona material didático-pedagógico; escriturar livros de classe boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Em razão de Exoneração de concursado no cargo.
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	01	R\$ 1.320,00	40 horas semanais	Secretaria de Administração do Município de Lagoa dos Patos	Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios públicos, inclusive nas vias públicas que estes estejam localizados; realizar trabalho na copa e cozinha, preparando e servindo café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalho de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para remoção de objetos; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar serviços de apoio operacional em geral; executar outras tarefas. Promover campanhas educativas, fornecer dados e subsídios necessários a elaboração de relatórios e pareceres; zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos destinados a execução de sua atividade; executar atividades de vigilância a saúde, serviços de limpeza hospitalar, copa e cozinha; executar serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; recolhimento do lixo nas dependências internas; conservar e controlar materiais e equipamentos utilizados; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.	Em razão de Exoneração de concursado no cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Rua Dom Pedro II, SN – CENTRO – LAGOA DOS PATOS, PE

CEP 39360-000



## ANEXO II PONTUAÇÃO POR CARGOS

	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CARGO		PONTUAÇÃO TOTAL		
	Documentação Obrigatória	Documentação Facultativa	Documentação Obrigatória	Documentação Facultativa	Entrevistas
<b>Condutor Veículos Pesados – Hab. D</b>	Vide item 3.1.2.1	Vide item:3.1.2.2	10	20	70
<b>Educador Físico-Professor de Educação Física.</b>	Vide item 3.1.2.1	Vide item:3.1.2.2	10	20	70
<p>1 - Forma de tabulação de pontuação por documentação: a) 10 pontos para apresentação de documentos obrigatórios e 20 (vinte) pontos pela apresentação de documentos facultativos, para os cargos que prever sua apresentação (experiência e formação), sendo: a1) 5 (cinco) pontos para pós graduação (quando exigido) e até 15 (quinze) pontos para experiência, sendo 5 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses de experiência. a2) até 20 (vinte) pontos para o cargo exigir apenas comprovação de experiência, sendo 5 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses de experiência. 2 – O candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios obterá nota zero nesta fase, sendo motivo de desclassificação. 3 – A pontuação (documentação e entrevista) será atribuída de acordo com este quadro, em conformidade com o disposto nos itens 3 e sub itens 3.1.2.1, 3.1.2.2, 5.1.2.3 e 5.1.2.4 do edital.</p>					





**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2023**

Nome completo:	
Formação/escolaridade:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:(    )	
E-MAIL:	
CARGO PRETENDIDO (conforme edital):	
LOCAL E DATA:	

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo            presente            TERMO            DE            RESPONSABILIDADE,            eu

\_\_\_\_\_  
concorrente ao cargo de \_\_\_\_\_, processo seletivo simplificado 01/2023 – contratação de profissionais para substituição provisória de servidores efetivos, de natureza precária, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas em todo edital, estando de acordo com tudo quanto nele inserido, do qual tomei previamente, conhecimento.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade os documentos acostados e apresentados no que determina o edital.

Lagoa dos Patos-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do candidato

*\*Este anexo deverá ser correntemente preenchido e entregue dentro do envelope lacrado.*



**ANEXO IV**

**IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE O PROCESSO SELETIVO 01/2023**

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Cargo pretendido (conforme edital):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço e telefone para contato:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*\*Este anexo deverá ser correntemente preenchido e colado do lado de fora do envelope.*



**ANEXO V**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2023**

O candidato abaixo qualificado, protocolou, nesta data, sua inscrição, conforme dados abaixo, devendo o mesmo verificar no site <http://www.lagoadospatos.mg.gov.br> ou no quadro de avisos da prefeitura, no dia xx/xx/2023, se estará apto ou não para a fase de ENTREVISTAS que ocorrerá em data conforme item 1.2 do edital 01/2023.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Lagoa dos Patos/MG \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Comissão responsável – assinatura

Recebi, na data supra, segunda via deste protocolo de inscrição, me fornecida pela comissão responsável pelo processo seletivo, declarando aqui que estou ciente dos dados acima e de acordo com todas as normas estabelecidas no edital 01/2023 a que se vincula o referido processo:

Assinatura Legível: \_\_\_\_\_

Candidato – Assinatura